



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2015

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DETERMINA

Art. 1.º Todas as compras municipais devem ser precedidas de planejamento e obediência ao cronograma de compras que é disponibilizado anualmente.

Art. 2.º Caso seja necessária a aquisição de material e/ou serviço fora do cronograma de compras, deverá ser justificada a aquisição, fundamentando a razão pela entrega da Solicitação de Despesa (SD) fora do referido cronograma.

Art. 3.º Em casos de compras urgentes ou fora do cronograma, a Divisão de Compras poderá adotar como válida a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal demandante, desde que devidamente assinada pelo servidor responsável pela mesma e acompanhada pelos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do servidor responsável pela pesquisa de preços, a veracidade das informações e os preços informados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal